

Vogais suplentes:

- 1.º CAP TMANMAT 09928879, Américo Augusto Frade, EPSM.
- 2.º OpAltQual/OpPr 91033793, José Alice Ferreira, AMSJ.

5 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *António José dos Santos Matias*, COR ENG.

Repartição de Pessoal Militar Permanente

Portaria n.º 1271/2005 (2.ª série). — Por portaria de 29 de Novembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi reconstituída a carreira militar nos diferentes postos de acordo com a metodologia definida no artigo 213.º do EMFAR do CAP MED 07066793, Rafael Antunes Pombo.

Com a aplicação da reconstituição da carreira compete-lhe a correcção da antiguidade, conforme se indica:

- Alferes, com a antiguidade de 1 de Outubro de 1999;
- Tenente, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2000;
- Capitão, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2004.

Fica intercalado na escala de antiguidade do seu serviço à esquerda do capitão do serviço de saúde, medicina, NIM 31420392, Carlos Augusto Rodrigo Baleia.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Este oficial conta a antiguidade no posto desde 1 de Outubro de 2004, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 1272/2005 (2.ª série). — Por portaria de 29 de Novembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi graduado no posto de capitão, e reconstituída a carreira militar nos diferentes postos, de acordo com a metodologia definida no artigo 213.º do EMFAR, o TEN MED 28880192, Álvaro Miguel Beirão Loureiro.

Com a aplicação da reconstituição da carreira compete-lhe a correcção da antiguidade, conforme se indica:

- Alferes, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2000;
- Tenente, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2001;
- Capitão graduado, desde 1 de Outubro de 2005.

Fica intercalado na escala de antiguidade do seu serviço à esquerda do capitão do serviço de saúde, medicina, NIM 07066793, Rafael Antunes Pombo.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Este oficial conta a graduação no posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 1273/2005 (2.ª série). — Por portaria de 29 de Novembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi graduado no posto de capitão, e reconstituída a carreira militar nos diferentes postos, de acordo com a metodologia definida no artigo 213.º do EMFAR, o TEN MED 06528895, Pedro André Correia de Almeida Pinto.

Com a aplicação da reconstituição da carreira compete-lhe a correcção da antiguidade, conforme se indica:

- Alferes, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2000;
- Tenente, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2001;
- Capitão graduado, desde 1 de Outubro de 2005.

Fica intercalado na escala de antiguidade do seu serviço à esquerda do capitão graduado do serviço de saúde, medicina, NIM 28880192, Álvaro Miguel Beirão Loureiro.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Este oficial conta a graduação no posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

Portaria n.º 1274/2005 (2.ª série). — Por portaria de 29 de Novembro de 2005 do general Chefe do Estado-Maior do Exército, foi graduado no posto de capitão, e reconstituída a carreira militar nos diferentes postos, de acordo com a metodologia definida no artigo 213.º do EMFAR, o TEN MED 31754492, Carlos Manuel de Carvalho Simões.

Com a aplicação da reconstituição da carreira compete-lhe a correcção da antiguidade, conforme se indica:

- Alferes, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2000;
- Tenente, com a antiguidade de 1 de Outubro de 2001;
- Capitão graduado, desde 1 de Outubro de 2005.

Fica intercalado na escala de antiguidade do seu serviço à esquerda do capitão graduado do serviço de saúde, medicina (NIM 06528895), Pedro André Correia de Almeida Pinto.

Mantém-se na situação de quadro, nos termos do artigo 172.º do EMFAR.

Este oficial conta a graduação no posto desde 1 de Outubro de 2005, data a partir da qual lhe são devidos os respectivos vencimentos, ficando integrado no escalão 1 da estrutura remuneratória do novo posto, nos termos do n.º 1 do artigo 12.º do Decreto-Lei n.º 328/99, de 18 de Agosto.

5 de Dezembro de 2005. — O Chefe da Repartição, *Carlos Manuel Martins Branco*, COR INF.

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Gabinete do Secretário de Estado Adjunto e da Justiça

Despacho n.º 26 165/2005 (2.ª série). — Nos termos do disposto no n.º 1 do artigo 2.º e nos artigos 4.º e 6.º do Decreto-Lei n.º 262/88, de 23 de Julho, nomeio para exercer funções de adjunta do meu Gabinete a licenciada Helena Isabel Lopes Dias Santana Bispo, para o efeito requisitada à Estrutura de Apoio Técnico da Intervenção Operacional da Cultura.

O presente despacho produz efeitos a partir de 5 de Dezembro de 2005.

2 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Despacho n.º 26 166/2005 (2.ª série). — Nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 6 do artigo 68.º e do n.º 2 do artigo 69.º, ambos da Lei n.º 3/99, de 13 de Janeiro, atento o parecer favorável do Conselho Superior da Magistratura, autorizo a remuneração de dois quintos do vencimento ao juiz de direito do 1.º Juízo Cível da Comarca de Setúbal, José Francisco Mota Ribeiro, por acumulação de funções nos Juízos Criminais da Comarca de Setúbal, afecto à instrução criminal, no período compreendido entre 11 de Maio e 15 de Julho de 2001 (com excepção do período entre 24 de Maio e 4 de Junho de 2001), bem como pela acumulação das mesmas funções no período compreendido entre 15 de Outubro e 21 de Dezembro de 2001, e autorizo ainda a remuneração de um quinto do vencimento pelo serviço prestado em acumulação de funções no 1.º Juízo do Tribunal de Família e Menores de Setúbal entre 28 de Outubro de 2002 e Junho de 2004, pelo período de 10 meses.

7 de Dezembro de 2005. — O Secretário de Estado Adjunto e da Justiça, *José Manuel Vieira Conde Rodrigues*.

Gabinete do Secretário de Estado da Justiça

Despacho n.º 26 167/2005 (2.ª série). — A Associação Comercial de Lisboa — Câmara de Comércio e Indústria Portuguesa e a Associação Comercial do Porto — Câmara de Comércio e Indústria do Porto foram autorizadas pelos despachos, do Ministro da Justiça,